



LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 23 / 02 / 2022
SECRETÁRIO

“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR GENILSON COSTA E SILVA

PROJETO DE LEI Nº 196 /2022

PROCESSO Nº 049 /2022.

PROTOCOLO	
Câmara Municipal de Boa Vista	
RECEBI hr:	<u>16:08</u> / <u>23</u> / <u>22</u>
DO DIA:	<u>23</u> / <u>02</u> / <u>22</u>
ASS:	<u>[Assinatura]</u>

Valdineia Costa de Carvalho
Chefe de Protocolo

DISPÕEM SOBRE: “Isenção do pagamento de tarifa nos transportes públicos municipais para os candidatos do ENEM – Exame Nacional de Ensino Médio, nos dias de realização da prova, no âmbito do município de Boa Vista e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica concedida aos candidatos ao ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio – a isenção de tarifa no serviço de transportes públicos municipais de passageiros no município nas seguintes circunstância:

1. A isenção de tarifa aos candidatos se dará somente nos dias da realização das provas.
2. A utilização do benefício concedido terá caráter pessoal e intransferível.
3. O benefício vigorará da 10h até às 12h e das 17h até às 20h, nos dias de aplicação do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM.

Art. 2º – A Isenção será concedida mediante apresentação do cartão de inscrição no ENEM, local de prova e documento de identificação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Boa Vista – RR, em 21 de fevereiro de 2022.

RECEBIDO	
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA	
Em:	<u>22</u> / <u>02</u> / <u>22</u>
Horário:	<u>12:00</u>

[Assinatura]
GENILSON COSTA E SILVA
Vereador SD



SECRETARIA

A 564

PREZIDÊNCIA - CMBV

() ARQUIVA-SE

() PARA ANÁLISE

() PARA PROVIDÊNCIAS

() PARA CONHECIMENTO

Em 22/02/2022

11:38 Horas

Michelle P. de Souza Loureto
 Michelle P. de Souza Loureto
 Chefê de Gabinete
 Presidência - CMBV



O Estado do Município de ...

Ata nº ...

1. A sessão de ...

2. A utilização do ...

3. O processo ...

4. A ...

5. ...

GENI ROS COSTA / R SILVA

7 de maio de 2022

RECEBIDO

SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Em: 1 de maio de 2022

Horário: ...



“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR GENILSON COSTA E SILVA

JUSTIFICATIVA

O Projeto apresentado tem como objetivo conceder a isenção integral do pagamento de tarifa nos transportes públicos municipais na cidade de Boa Vista aos candidatos que realizarão a prova do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, de forma a garantir o amplo acesso ao maior exame de vestibular do País. A medida visa ajudar principalmente aos mais carentes, dando oportunidade de mobilidade no dia do exame, fazendo assim, que os jovens e adultos alcançados pela respectiva Lei não perca o exame por falta de condições financeiras. Deve-se ressaltar que o Art. 30, V da Constituição Federal determina a competência do Município em organizar e prestar, diretamente ou não, os serviços públicos de interesse local, incluindo o transporte coletivo. Bem como, o Art. 23 estabelece que é de competência comum da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios proporcionar os meios de acesso à educação, cabendo na forma do Art. 24, IX, aos Entes legislares de forma concorrente sobre o tema.

Câmara Municipal de Boa Vista – RR, em 21 de fevereiro de 2022.



GENILSON COSTA E SILVA
Vereador SD